

IRMÃOS DE COR E DEVOÇÃO: A IRMANDADE DO ROSÁRIO DE LAGARTO

Amanda de Oliveira Silva Anunciação¹

RESUMO:

A atual pesquisa expõe a trama barroca desfilando na vila do Lagarto no período oitocentista associada à irmandade de Nossa Senhora do Rosário e as festividades a São Benedito.

PALAVRA-CHAVE: Irmandade, Nossa Senhora do Rosário, Vila do Lagarto, São Benedito, iconografia.

ABSTRACT:

The current research exposes the baroque age in the village of Lagarto during the nineteenth century associated to the brotherhood of Our Lady of the Rosary and the festivities of Saint Benedict.

KEYWORDS: Brotherhood, Our Lady of the Rosary, Lagarto village, Saint Benedict, iconography.

No período oitocentista estavam inseridas no contexto da Vila do Lagarto as irmandades católicas que tiveram um papel fundamental para a construção cultural e religiosa deste município. Localizado na região agreste, Lagarto é uma das mais antigas povoações de Sergipe, hoje com cerca de 94.852 habitantes². O município se desenvolveu com o setor comercial voltado ao fumo e a criação de gado como base econômica da região.³

As irmandades do Rosário, disseminadas no Brasil, no século passado,⁴ floresceram igualmente em Sergipe. “Registradas em São Cristovão por James Henderson⁵ no primeiro quartel do século XIX, estenderam-se a Brejo

¹ Graduada em História. amandafjav@yahoo.com.br

² Conforme o Censo realizado em 2010 pelo IBGE. Confira os dados no site: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/tabelas_pdf/total_populacao_sergipe.pdf, visitado em 02 de abril de 2011, às 14:56.

³ Dantas, Beatriz Góis. **A Taieira de Sergipe**: uma dança folclórica. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1972.p.47.

⁴ Idem, p. 62.

⁵ Idem, p. 62. 158

Grande (1849), Estância (1859),⁶ Vila Nova e Propriá (1860),⁷ Lagarto (1874)⁸ e Santa Lúzia”.⁹

O que se pretende mostrar em um primeiro momento é a realidade da irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Vila do Lagarto, sobretudo a festa de São Benedito no Lagarto oitocentista. Destacando a disseminação desta identidade cultural atribuída aos atores no palco da fé, onde se constituiu eventos importantes na confraria do Rosário no Lagarto antigo. Contribuindo dessa forma para criar uma atmosfera barroca na pequena vila situada no Sergipe oitocentista.

1. OS IRMÃOS DO ROSÁRIO

Aprovado em 31 de março de 1874, o termo de compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Vila do Lagarto mostra que a entrada na irmandade era possibilitada às pessoas independentemente do gênero e do estado civil – se casada, viúva ou solteira. Comprovando a criação da mesma em “distinção de cor e condição social”,¹⁰ não havendo número restrito.

Unicamente não participavam da irmandade aqueles que não “professarem a religião catholica, os menores de 7 annos, os maiores de 80

Resolução nº 249 de 28/4/1849. Aprova o compromisso da Irmandade de N.S. do Rozário collocada na capella de N.S. da Conceição de Brejo Grande – in leis provinciais de Sergipe, Typographia Provincial de Sergipe, 1849. p.19.

⁶ Resolução 554 de 8/6/1859 – concede vinte e cinco loterias à cada uma das confrarias de N.S. do Rozário erecta na cidade de Estância – 1859. p. 18.

⁷ Viagem imperial à província de Sergipe – sem indicação de autor. Typographia do diário. Bahia. 1960. pp. 158 e 160.

⁸ Resol. N. 963 de 31 de março de 1874, art. 1 fica aprovado o compromisso da irmandade de N.S. do Rozário da Villa do Lagarto. Resol. 971 de 23/4/1874 – aprova o compromisso da Irmandade de N.S. do Rozário de Santa Luzia.

⁹ Dantas, Op. Cit. p.62.

¹⁰ SANTOS, Dijalma Oliveira Trindade dos. **Devoção e assistência:** compromissos de irmandades sergipanas no século XIX. São Cristovão – SE: UFS, 2008. Resolução e compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Villa do Lagarto, resol. N. 963 de 31 de março de 1874, art. 1 fica aprovado o compromisso da irmandade de N.S. do Rozário da Villa do Lagarto. Art. 2 revogam-se as disposições em contrário. Art.1. p.146.

annos, Os que fossem noctoriamente suspeitos de maus costumes”.¹¹ A admissão dos cargos ocorria por meio de votação.

A eleição acontecia geralmente no primeiro dia de cada ano, na capela de Nossa Senhora do Rosário às 9 horas da manhã. Terminada a eleição neste mesmo dia se fosse possível, ou no dia 06 haveria a posse do eleito. E a nova mesa por sua vez, analisaria as contas. Havendo assim algumas exigências:¹²

Art.10 os juízes e juízas pelo facto de serem eleitos pagarão a jóia de quatro mil reis (4\$000) e bem assim o thesoureiro; os procuradores e escrivães porém, pagarão a de dois mil reis (2\$000) e os dose mordomos a de mil reis (1\$000) cada um.¹³

Percebemos nesse compromisso, conforme visto no capítulo anterior, que a irmandade contava com a participação de um “Thesoureiro, dous procuradores, um escrivão, três juizes e doze mordomos”¹⁶⁷. Desta forma, havia algumas obrigações

¹¹ Idem. p. 147.

¹² Idem. p.146 – 148.

¹³ Idem. p. 148. 167

SANTOS, Dijalma Oliveira Trindade dos. **Devoção e assistência**: compromissos de irmandades sergipanas no século XIX. São Cristovão – SE: UFS, 2008. Resolução e compromisso da irmandade

para cada cargo ocupado na irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Vila do Lagarto:

Art. 12 Ao thesoureiro compete:

§ 1°. Convocar a mesa nos dias úteis, cuja presidência pertencerá ao parcho da freguesia ou ao sacerdote que suas vezes fizer.

§ 2°. Autorisar ao irmão procurador a organização da meza e dos irmãos.

§ 3°. Apresentar à mesa as propostas a esta dirigida discutir e deliberar sobre ellas, tendo o presidente da meza somente o voto de qualidade, no caso de empate.

§ 4°. Fornecer todos os objectos necessários á celebração do culto a senhora.

§ 5°. Prestar contas, quando para isso for chamado pelo juízo competente.

§ 6°. Ter sob sua guarda todas as alaias pertencentes a irmandade da virgem senhora do rosário, dinheiro, ouro, prata e jóias.

§ 7°. Mandar correr a campa nos enterramento dos irmãos finados e para quaesquer outras reuniões úteis mandando dar signaes ou repiques.

§ 8° receber e entregar a seu successor todos os bens da irmandade por inventário perante meza.¹⁴

Notamos desse modo que o tesoureiro por sua vez era o responsável pela maior parte dos atos da irmandade. Ele tinha por comprometimento reger os bens físicos e financeiros, além de zelar pelo patrimônio da irmandade. Por isso qualquer que seja o assunto a decidir, só seria levado à mesa regedora se ele cresse indispensável.

Assim como o tesoureiro o procurador também tinha seus deveres para com a irmandade, e suas funções foram definidas da subseqüente forma:

de Nossa Senhora do Rozário da Villa do Lagarto, resol. N. 963 de 31 de março de 1874, art. 1 fica aprovado o compromisso da irmandade de N.S. do Rozário da Villa do Lagarto. Art. 2 revogamdisposições em contrário. Art.10, p.146.

¹⁶⁸

Idem. p. 149.

Art. 13. Os procuradores deverão ser zelosos a toda prova; serão obrigados a comparecer a todos os actos da irmandade.

§ 1°. Distribuir as bolsas pelos irmãos esmoleres, recebendo d'elles as esmolos tiradas no fim de cada mês,

e no ultimo de cada mês entrega-as ao thesoureiro de quem tem recebido.

§ 2º. Fará no livro de receita e despeza toda a escripturação commercial.

§ 3º Serão pela mesma forma obrigada a conservar todo o aceio da capella.

§ 4º. Fazer a cobranças das dividas activas e dos legados, e assistir as missas da irmandade.

§ 5º. No cumprimento de suas obrigações, guardarão a ordem estabelecida pelo thesoureiro¹⁵.

Apresentaste desse modo que o procurador seria o responsável pelo cumprimento dos afazeres recebidos pelo tesoureiro, era como uma ligação entre o tesoureiro e os demais membros, além de arrecadar e cobrar as anuidades em atraso o procurador recebia as mendigas para entregar ao tesoureiro.

O escrivão era o responsável pela elaboração e preservação do livro de entrada e saída de irmãos da confraria. Ele ainda controlava o pagamento das anuidades e jóias. Logo observaremos que:

Art. 14. O escrivão deverá ser pessoa intelligente, e terá sob sua guarda os livros da irmandade menos o de receita de despezas.

§ 1º. Fará; sua escripturação, tirando trimensalmente uma lista dos devedores, que entregará ao thesoureiro para a sua execução.

§ 2º . Não poderá lavrar os termos de entradas dos irmãos sem serlhe apresentada a jóia. Art.11.

§ 3º. Será obrigado a concorrer a todos os actos para formação da meza.

§ 4º. Será pela mesma forma obrigado a extrahir copias do resultado da eleição, tantas quantas forem preciso exigindo do procurador o papel necessário para tal fim¹⁶.

Compreendemos que o escrivão era o responsável pelo registro de todos os donativos, a escripturação, além de ser obrigado a concorrer a

¹⁵ SANTOS, Dijalma Oliveira Trindade dos. **Devoção e assistência:** compromissos de irmandades sergipanas no século XIX. São Cristovão – SE: UFS, 2008. Resolução e compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rozário da Villa do Lagarto, resol. N. 963 de 31 de março de 1874, art. 1 fica aprovado o compromisso da irmandade de N.S. do Rozário da Villa do Lagarto. Art. 2 revogam-se as disposições em contrário. Art. 13. p. 150.

¹⁶ SANTOS, Dijalma Oliveira Trindade dos. **Devoção e assistência:** compromissos de irmandades sergipanas no século XIX. São Cristovão – SE: UFS, 2008. Resolução e compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rozário da Villa do Lagarto, resol. N. 963 de 31 de março de 1874, art. 1 fica aprovado o compromisso da irmandade de N.S. do Rozário da Villa do Lagarto. Art. 2 revogamdisposições em contrário. Art. 14.p. 150.

todas as ações para composição da mesa regedora conforme nos apresenta o artigo 14, parágrafo 3º.

Aos mordomos, encarregaram a função de pedir esmolas pelas ruas da vila do Lagarto, para Nossa Senhora do Rosário, podendo assim constatar que compunham o grupo mais humilde entre os cargos da irmandade:

Art. 15. Os irmãos mordomos serão obrigados a pedir pelas ruas desta Villa esmolas para Nossa Senhora do Rosário, em todos os dias de domingo e sanctificados, para o que cada um terá um mez.

§ 1º. As esmolas do mesmo dia em que forem tiradas, deverão ser entregues ao procurados que dará recibo.

§ 2º. Nenhum irmão esmoler poderá negar-se a esta obrigação. Salvo estando impossibilitado por moléstia; assim como não poderá mandar tirar por outro que não seja irmão; e não fazendo pagará o que houver rendido no mez transacto.

§ 3º. Quando o irmão esmoler estiver justamente impossibilitado de tirar esmolas, comunicará ao procurador que designará a permuta com o seu immediato¹⁷.

Abrangeria aos mordomos a função de entregar as esmolas aos procuradores, que serviam para auxiliar na festa e sustentação da irmandade, notamos dessa forma que nenhum irmão poderia se negar a dar uma esmola.

Relativo à festividade o termo é bem claro ao ratificar que a festa da irmandade na vila do Lagarto era para Nossa Senhora do Rosário, podendo ser eleito juiz da festa qualquer pessoa que não seja irmão. O vigário por sua vez se incumbia pela celebração da missa¹⁸. Assim observaremos:

Art.16. A festa da Irmandade é a da Virgem Senhora do Rosário, e terá lugar no dia festivo desse nome, feita a

¹⁷ Idem. p. 151.

¹⁸ SANTOS, Dijalma Oliveira Trindade dos. **Devoção e assistência**: compromissos de irmandades sergipanas no século XIX. São Cristóvão – SE: UFS, 2008. Resolução e compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rozário da Villa do Lagarto, resol. N. 963 de 31 de março de 1874, art. 1 fica aprovado o compromisso da irmandade de N.S. do Rozário da Villa do Lagarto. Art. 2 revogam-se as disposições em contrário. p.151.

expensas da Irmandade, ou a diligencias suas, na deficiência de meios para isso.

Art. 17. Poderá ser eleito juiz da festa da Virgem Senhora do Rosário, qualquer pessoa que não seja irmão.

Art. 18. O parcho ou capellão encarregado da capella, alem da obrigação de celebrar pelos irmãos vivos e defuntos em dias designados, será obrigado a assistir grátis a festa, quando for feita pelos irmãos.

Art. 19. E' permitido a Irmandade acompanhar as procissões que se fizerem por occasião das festas e andores¹⁹.

A irmandade como um todo tinha os seus compromettimentos, garantia celebração de missas para os irmãos vivos e defuntos a cada domingo, além de proporcionar a sepultura aos seus irmãos¹⁷⁴. Como notaremos:

Dos Suffrágios

Art.20. Todas as semanas mandará a irmandade nos dias de domingo celebrar uma missa pelos irmãos vivos e finados, podendo isso ter lugar.

Art.21. Esta missa será dita pelo parcho, em quanto não houver capellão, devendo o thesoureiro exigir do celebrante quitação para suas contas.

Art.22. A irmandade garante aos irmãos vivos e finados a missa dos dias de domingo de cada semana, e mais duas missas por cada irmão finado, emquanto não houver fundos para augmentar esse numero.

Art.23. Ao irmãos finados em estado de indigência, a irmandade não só proporcionará meios de ser dado seu corpo à sepultura, como mandará dar três dobres, as missas do artigo antecedente.

§ Único. Será socorrido pela irmandade o irmão ou irmã que cahir em indigencia, com a quantia que a meza determinar²⁰.

19

l
d
e
m

.
17
4

Idem.p. 152.

²⁰ SANTOS, Dijalma Oliveira Trindade dos. **Devoção e assistência**: compromissos de irmandades sergipanas no século XIX. São Cristovão – SE: UFS, 2008. Resolução e compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rozário da Villa do Lagarto, resol. N. 963 de 31 de março de 1874, art. 1 fica aprovado o compromisso da irmandade de N.S. do Rozário da Villa do Lagarto. Art. 2 revogamdisposições em contrário. p.152.

O sacristão ficava responsável pelo zelo, e cuidado com a igreja, se vestir com decência para todos os atos, sendo responsável pelas vestes e mobílias da igreja, abrir e fechar a porta da igreja sempre que necessário, não fazer nada sem autorização, não deixar celebrar missas, ladainhas, promessas sem a ordem do tesoureiro²¹. Como veremos:

Art.24. Ao guarda da igreja compete:

§ 1°. O aceio, zelo, e cuidado na igreja e nas alfaias, sendo responsável por tudo ao irmão thesoureiro.

§ 2°. Estar vestido com decência as horas de missa e nos mais actos.

§ 3°. Ter a seu cargo por inventário as alfaias e mobilia da igreja, do uso quotidiano, entendendo-se com o irmão thesoureiro á respeito.

§ 4°. Abrir e fechar a igreja todas as horas do dia e da noite que for necessário.

§ 5°. Não poderá dispensar de couza alguma, nem fazer concertos ou reforma sem autorisação.

§ 6°. Dar signaes ou repiques quando lhe for ordenado; e pelos que não forem irmãos, e ainda sendo, cobrará por cada dobre ou repique conforme o regimento á respeito.

§ 7°. Não poderá sem ordem do thesoureiro, deixar celebrar missas, ladainhas, ou outra qualquer promessa na igreja.

§ 8°. Logo que a irmandade dispozer de meios, della perceberá gratificações que annullamente lhe marcar a meza, e não será despedido, senão por maioria de votos da mesma, assim como a nomeação será também pela maioria, e só poderá ser guarda da igreja, sendo nosso irmão²².

Nos livros de escrituração continham os acordos e atos da mesa regedora, havia um controle de entrada e saída de irmãos da confraria, receita e despesas da irmandade, todos os bens da igreja, multas daqueles que não pagavam suas esmolos (artigo 15, parágrafo 3°), e os recibos (artigo 15, parágrafo 1°). Conforme nos mostra o artigo 25:

²¹ Idem. p . 153.

²² SANTOS, Dijalma Oliveira Trindade dos. **Devoção e assistência**: compromissos de irmandades sergipanas no século XIX. São Cristovão – SE: UFS, 2008. Resolução e compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rozário da Villa do Lagarto, resol. N. 963 de 31 de março de 1874, art. 1 fica aprovado o compromisso da irmandade de N.S. do Rozário da Villa do Lagarto. Art. 2 revogam-se as disposições em contrário. p.152.

Art. 25. A irmandade terá sua escripturação os livros seguintes:

1. Dos accordãos e actos da meza.
2. De entradas dos irmaos.
3. De receita de despeza.
4. De inventário de todos os bens da igreja.
5. Dos termos de multa.
6. De recibos²³.

Nenhum irmão eleito para qualquer cargo poderá não aceita-lo, é permitindo a irmandade acompanhar, aos enterros fúnebres dos não irmãos. Aqueles que não comparecerem as reuniões ou quando eram solicitados pagariam uma multa de 2\$000 à 12\$000, e se caso o multado não quizer mesmo assim pagar este será multado em o dobro da quantia²⁴.

Com alusão a festa de São Benedito, encontramos um registro no compromisso, que geralmente era realizada no dia 06 de janeiro de cada ano. E é neste momento que ressaltamos a posição marginal da festa do santo preto, pois apenas é mencionado no final do termo. “Art. 33. A festa de S. Benedito terá lugar no dia 6 de janeiro, e será feita por esmoleres fiéis”²⁵.

Uma das intenções da irmandade era requerer a festa de seus padroeiros ou padroeiras. Para o desígnio de cargos da irmandade “eleita, a nova mesa, por sua vez, tinha a obrigação de pagar jóias que variavam conforme o cargo ocupado pelo irmão. Os recolhimentos deste tipo de taxas eram um meio subvencional importante para a irmandade. O tesoureiro e os juízes e juízas pagavam quatro mil reis

²³ Idem. p. 153.

²⁴ Idem. p. 154.

²⁵ SANTOS, Dijalma Oliveira Trindade dos. **Devoção e assistência**: compromissos de irmandades sergipanas no século XIX. São Cristóvão – SE: UFS, 2008. Resolução e compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rozário da Villa do Lagarto, resol. N. 963 de 31 de março de 1874, art. 1 fica aprovado o compromisso da irmandade de N.S. do Rozário da Villa do Lagarto. Art. 2 revogam-se as disposições em contrário. p.154.

(4\$000,); os procuradores e o escrivão pagavam dois mil réis (2\$000,) e os mordomos, mil réis (1\$000,)"²⁶.

As esmolas podiam ser doadas por qualquer pessoa da comunidade, sem que essencialmente fosse membro da confraria. Estas esmolas careceriam ser arrecadadas em todos os dias de domingo e nos dias santos²⁷.

Uma questão de procedimento dos irmãos da confraria do Rosário da vila de Lagarto é a restrição na disciplina, com relação aos membros da mesa regedora. A ordem de compromisso era limitada nas medidas de penalidade a respeito da renuncia de desempenhar cargos e também nos casos de omissão nos dias de reunião da irmandade¹⁸³.

2.2. A TRAMA BARROCA NAS RUAS DO LAGARTO

A festa era um dos grandes momentos das irmandades. As festas promovidas pela irmandade do Rosário faziam parte dos momentos importantes no calendário da vila. Dando ênfase a posição de destaque que apresentava a festa de Nossa Senhora do Rosário em desfigurar a festa consagrada a São Benedito²⁸. Segundo Melo Morais Filho os festejos de São Benedito eram marcados pela presença da população negra da vila. Mestiços livres, pretos forros e escravos em sua maioria²⁹. A festa do santo preto era “sabiamente a festa dos pretos”³⁰. Além de ser menos financiada que a da irmandade do Rosário era como se São Benedito, fosse o padroeiro do Rosário.

²⁶ NASCIMENTO, Flávio Santos do. Um estudo sobre a irmandade de Nossa Senhora do Rosário da vila do Lagarto (1856-1875). São Cristovão. 2009.p.10.

²⁷

Idem.p.1

1. ¹⁸³

Idem.p.1

3.

²⁸ NASCIMENTO, Flávio Santos do. Um estudo sobre a irmandade de Nossa Senhora do Rosário da vila do Lagarto (1856-1875). São Cristovão. 2009.p.23.

²⁹ FILHO, Melo Morais. **Festas e Tradições populares no Brasil**. 3º Ed. Rio de Janeiro: Briguiet e Cia, 1946. p. 97 – 107.

³⁰ NASCIMENTO, Op. Cit. p.24.

Dantas, ao analisar a antiga taieira de Lagarto, diz que foi uma dança realizada no século passado e que continuou a ser realizada até quinze anos atrás (lembrando que a data de publicação deste livro foi em 1972), quando não resistiu às “pressões da classe dominante e desapareceu”³¹. Percebemos que as práticas culturais populares “sofrem o efeito dessa desigualdade de acesso aos bens econômicos e simbólicos”³². A cultura popular vem expressar as condições de “existência e os pontos de vista e interesses das classes dominadas”³³. E ao mesmo tempo internaliza percepções “que atendem aos interesses das classes dominantes”³⁴. Por isso estas festas não eram afetuosamente aceitas pela elite, pois não deixava de ser uma festa de preto em espaço de branco. O rei vestia roupa branca e manto vermelho, arrastava na mão uma cetra e na cabeça uma bela coroa. A rainha igualmente usava coroa, vestido longo rodado e na mão trazia um cajado. O príncipe e a princesa que era duas crianças brancas adornavam-se com um gorro e um diadema³⁵. Em frente a igreja do Rosário, as taieiras, de joelhos entoavam este canto ao som do tambor:

Aqui mim ajuêiu
Sinhô taieira
S. Binidito valei-me (bis)
Com seus devotu, taieira
S. Binidito valei-me (bis)
Canto III³⁶.

³¹ DANTAS, Beatriz Góis. **A Taieira de Sergipe**: uma dança folclórica. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1972. p. 47.

³² AYALA, Marcos e Maria Ignez Novais Ayala. **Cultura Popular no Brasil**. 2º Ed. Editora Ática: 2003. p. 57.

³³

I
d
e
m
.

³⁴

I
d
e
m
.

³⁵ DANTAS, Op. Cit. p. 48.

³⁶ DANTAS, Beatriz Góis. **A Taieira de Sergipe**: uma dança folclórica. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1972. p. 49.

Dantas vem retratar atos de preparação para a festa de São Benedito, nos dizendo que no segundo domingo de novembro “saia a zabumba, os jogadores de espada, o organizador do festejo, levando a imagem de São Benedito para pedir esmolas para a festa”³⁷. Pedia nas casas e no comércio e com esse dinheiro eram custeadas as despesas com fogos, flores, ajuda nas vestes das taieiras, filarmônica, etc.³⁸.

Mostrando-nos que a festa de São Benedito era pouco financiada se comparada com a festa da irmandade, a festa do santo tinha muitos adeptos, porém a quantidade de dinheiro que recebia era pouca, enquanto os do Rosário tinham menos ofertas, contudo em números maiores¹⁹⁵.

No livro de tombo da paróquia de Nossa Senhora da Piedade, foram encontrados alguns registros do mês do Rosário que coincidia com os preparativos da festa de São Benedito:

Conforme determinações do papa leão XIII, realizou-se nesta matriz de Lagarto o exercício do mês rosariano com grande influência de fiéis. No primeiro domingo de novembro, dia cinco, às sete horas da manhã missa acompanhada á cânticos e a primeira comunhão das crianças. As dez horas sermão e missa cantada, cinco da tarde a renovação das promessas do baptismo e a benção solenne do Ss. Sacramento, tudo para gloria de Deus e honra de Nossa Senhora do Rosário” lagarto 06 de novembro de 1933. PE João de Souza³⁹.

Nota- se claramente que o mês do rosário era no mês de novembro e que foram comemorados nos anos correntes, sempre descritos da mesma maneira e pelo mesmo padre até 1944⁴⁰.

Dessa forma, acompanhados pelas taieiras, eram conduzidos para a igreja matriz onde participavam da missa festiva⁴¹. Terminada a

³⁷ Idem. p. 48.

³⁸ Idem. p. 48. ¹⁹⁵

NASCIMENTO, Flávio Santos do. Um estudo sobre a irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Vila do Lagarto (1856-1875). São Cristovão. 2009.p.26.

³⁹ Assentamento do tombo da paróquia de Lagarto. Secretária geral do bispado de Aracaju 08 de março de 1933 livro de tombo número 02. p. 05.

⁴⁰ Assentamento do tombo da paróquia de Lagarto. Secretária geral do bispado de Aracaju 08 de março de 1933 livro de tombo número 02. P 05.

missa recolhiam-se os componentes da realeza sendo acompanhados pelas taieiras até suas casas indo à tarde buscá-los para a procissão⁴². Conforme foi visto no capítulo anterior no cortejo saiam cerca de dezesseis santos entre os quais São Benedito, Santa Ifigênia, São Gonçalo, Santo Antônio, Nossa Senhora do Rosário.

Na matriz de Nossa Senhora da Piedade que foi fundada em 11 de outubro de 1736 com uma superfície de 944 k² e uma população de cerca de 12000 habitantes⁴³, a procissão de São Benedito no dia 06 de janeiro percorria as ruas, dançando nas casas, representando a tradição do Natal; porém não era menos evidenciado que o entusiasmo geral preferia a devoção a São Benedito para tocar ao seu apogeu, ficando, por conseguinte prejudicado o júbilo das natais e das lapinhas⁴⁴, é o que nos conta Melo Moraes Filho ao estudar festas e tradições populares no Brasil. E no livro de tombo em 1939 a festa de São Benedito é descrita da seguinte maneira:

Festa de S. Benedicto: dia seis de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, por iniciativa favorável dos senhores Antonio xisto e João Briva reconheceu-se nesta matriz a tradicional festa de S. Benedicto, contando de missa, cantada pelo padre Passiclanio Pinheiro da Rocha, e registrado pelo vigário da parochia e padre José Machado diácono e subdiácono respectivamente e sermão do evangelho pelo mesmo vigário desta parochia. A tarde uma missa e bem organizada procissão, percorreu as principais ruas da cidade e terminada esta, foi dada a benção do Santíssimo Sacramento. Lagarto 7 de janeiro de 1939, vigário João de Sousa⁴⁵.

⁴¹ DANTAS, Beatriz Góis. **A Taieira de Sergipe**: uma dança folclórica. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1972. p. 49.

⁴²
l
d
e
m
.

⁴³ Assentamento do tombo da paróquia de N.S da piedade do Lagarto. 17 de fevereiro de 1956, padre José Machado. p.59.

⁴⁴ FILHO, Mello Moraes. **Festas e tradições populares do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002. p. 88.

⁴⁵ Assentamento do tombo da paróquia de Lagarto. Secretária geral do bispado de Aracaju 08 de março de 1933 livro de tombo, numero 02. p. 31.

Neste momento percebemos que o sagrado e o profano andaram juntos, pois “o sagrado e o profano constituem duas modalidades de ser no mundo, duas situações existenciais assumidas pelo homem, ao longo da sua história”⁴⁶.

A volumosa festa tinha por prólogo, o dia 1º de janeiro, a remoção do mastro, consagrado a São Benedito, se encontrando fincado no largo da igreja do Rosário na Vila do Lagarto²⁰⁴. Neste mastro estavam uma bandeira branca com a imagem de São Benedito e logo abaixo “meadas de cordéis”⁴⁷. Era uma festança preliminar excepcionalmente dos negros:

Vestidos como de costume, ufanos de seu padroeiro, arrancavam do chão o enorme e pesado caibro, e o levavam carregado, processionalmente, dançando e cantando, em torno da igreja e em giro pelas ruas⁴⁸.

Inclusive no dia da festa o que atraía as famílias da Vila do Lagarto era o culto as sagradas imagens, que passavam, à noite nas casas, onde por devoção as enfeitavam com maior esplendor e riqueza⁴⁹. E neste sentido Vovelle é bem claro ao dizer que a iconografia “põe a disposição do pesquisador uma massa considerável de documentos, que lhe permite, tanto abranger grupos sociais os variados, como ainda perceber diferentes atitudes”⁵⁰. E assim, Eliade vem reafirmar que, “a festa religiosa é a reatualização de um

⁴⁶ ELIADE, Mircea,. **O sagrado e o profano**; [tradução Rogério Fernandes]. – São Paulo: Martins Fontes, 1992.p. 14. ²⁰⁴

FILHO, Mello Moraes. **Festas e tradições populares do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002. p.88.

⁴⁷
I
d
e
m
.

⁴⁸ Idem.

⁴⁹ Idem. p.89.

⁵⁰ VOVELLE, Michel. **Ideologias e mentalidades** / tradução Maria Julia cottvasser. – São Paulo : brasiliense, 2004.p.70.

acontecimento primordial, de uma história sagrada cujos atores são os deuses ou os seres semi-divinos”⁵¹.

Seja qual for a complexidade de uma festa religiosa, trata-se sempre de um acontecimento sagrado que teve lugar ab origine e que é, ritualmente, tornado presente. Os participantes da festa tornam-se os contemporâneos do acontecimento mítico. Em outras palavras, “saem” de seu tempo histórico – quer dizer, do Tempo constituído pela soma dos eventos profanos, pessoais e intrapessoais – e reúnem-se ao Tempo primordial, que é sempre o mesmo, que pertence à Eternidade⁵².

O que se quer mostrar é que essas festas de caráter religioso geralmente são tradicionais, e a cada ano, que se decorrem as pessoas lhes dão um ar de sofisticação, é como se ela tivesse surgido naquele tempo, acabam esquecendo-se de como foi comemorada a primeira de todas e muita das vezes ocorre uma descaracterização desta. E ao mesmo tempo ocorre o pensamento de como era praticada a muitos anos atrás, é a partir daí que mesmo ocorrendo mudanças elas ainda prevalecem, porém não totalmente na forma original de ser. Até porque as pessoas não são as mesmas, o cenário modificou-se e assim por diante.

Dessa forma na praça da matriz finalizavam-se os preparativos, completados pela instalação dos “copinhos de cores listrando a fachada do templo, o fincamento de estacas para o fogo de artifício, a pintura do palanque para o leilão de prendas. Isso durava até à véspera de Reis”²¹¹. Ao alvorecer do dia da festa, o povo enchia a igreja, com roupas coloridas as sertanejas “realçava aos raios do sol”⁵³ e os tabaréus de chapéu de couro ou palha “passeavam desconfiados”⁵⁴.

⁵¹ ELIADE, Mircea, 1907 1986. O sagrado e o profano; São Paulo: Martins Fontes, 1992.p.55.

⁵² Idem.p.47. 211

FILHO, Mello Morais. **Festas e tradições populares do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002. p.89.

⁵³ Idem. p.90.

⁵⁴

l
d
e
m

Toda a vila do Lagarto participava da festividade ao santinho preto, “negros escravos, dispensados do trabalho, festejavam o seu santo, descuidosos, contentes, felizes”⁵⁵. Podemos dizer que esse era o momento em que o escravo se sentia livre, sendo um alívio do cativo em que viviam. E assim os fiéis preenchiam o santuário onde se encontrava São Benedito, o vigário e os demais sacerdotes. E do lado de fora se estouravam bombas e o povo “impacientava-se pelo sermão”⁵⁶. Pela tarde saía a procissão de São Benedito da igreja matriz em direção ao largo do Rosário⁵⁷. Interessante ressaltar que o livro de tombo faz menção a uma reforma ocorrida na igreja de Nossa Senhora do Rosário em 1958:

Merece realce o grande melhoramento que a igreja do Rosário recebeu, com os trabalhos da praça, na gestão do Sr prefeito Dionísio de Araujo Machado. Este por conta da prefeitura preparou a calçada que contorna a dita igreja, fez o asseio externo e a instalação elétrica da supra mencionada capela²¹⁷.

Provavelmente já não se celebrava mais a festa de São Benedito na igreja, pois como vimos, Dantas reafirma que esta foi comemorada até os anos 50 do século XX⁵⁸. As casas encontravam-se enfeitadas e muitas pessoas nas portas apreciando os festejos e esperando a

55

I
d
e
m

⁵⁶ FILHO, Mello Moraes. **Festas e tradições populares do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002, p. 90.

57

I
d
e
m

21
7

Assentamento do tombo da paróquia de N.S da Piedade do Lagarto. 17 de fevereiro de 1956, padre José Machado. P 12.

⁵⁸ DANTAS, Beatriz Góis. **A Taieira de Sergipe**: uma dança folclórica. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1972. p. 47.

procissão. Ao som da música a imagem de Santo Antônio de estatura natural arrecadava louvores. A irmandade o seguia com “anjinhos de asas de seda e escumilha⁵⁹, de saiotes e corpinhos com lentejoulas, refletindo-lhes na pedraria dos diademas as luzes das tochas avermelhadas e baças”⁶⁰. Logo depois vinha São Benedito “rindo com os dentinhos de fora, para o Menino Jesus que trazia deitado nos braços”⁶¹. Três negras vestidas de rainhas rodeadas de congos vestido de branco. Travando-se uma luta de negros próxima a Rainha Perpetua que se encontrava no centro²²². E assim os congos cantavam:

Fogos em terra,
Fogos no mar,
Que nossa rainha
Nos há de ajudar!...⁶².

Na procissão ainda comparecia o andor de Santa Ifigênia, e a congada incansavelmente a cantar, logo depois aparecia o andor de Nossa Senhora do Rosário extasiante de riqueza⁶³, acompanhada das taieiras que se apresentavam na procissão durante todo o dia e noite cantando e dançando cheias de ânimo, vestidas com saias brancas de rendas e camisa fina que deixavam “transparecer os seios morenos”⁶⁴, “entrando e sahindo em todas as cazas até pela manhã do dia 7 de

⁵⁹ Escumilha - Tecido muito fino e transparente.

⁶⁰ FILHO, Op. Cit. p.91.

⁶¹

I
d
e
m

.

²²

²

Idem. p.92.

⁶² FILHO, Mello Morais. **Festas e tradições populares do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002, p. 92.

⁶³ Idem. p.93.

⁶⁴

I
d
e
m

.

²²

⁶

DANTAS, Beatriz Góis. **A Taieira de Sergipe**: uma dança folclórica. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1972. p.52.

janeiro”²²⁶. Seguidos dos jogadores de espadas e os reis⁶⁵. Quando a filarmônica parava de tocar cantavam as taieiras:

Que santo é quê
Que vem acolá
E’ São Binidito
Que vai pro alta
Inderê rê, rê, rê;
Ai Jesus de Nazaré.
Canto I⁶⁶

Enfeitadas de adereços bem coloridos as taieiras usavam além de vestes brancas, fitas, colares, pulseiras e brincos⁶⁷. Na cabeça “levava um regô, fazia aquela maromba⁶⁸ e um véu branco por cima” e na mão uma pequena espada de madeira⁶⁹. E assim uma das taieiras girava sua varinha ao ar e cantava:

Virgem do Rosário,
Senhora do
mundo, Dê-me um
coco-d’água
Se não vou ao fundo!...
Coro
Inde ré, ré, ré,
Ai! Jesus de Nazaré!...
Taieira
Meu S. Benedito
Não tem mais coroa,
Tem uma toalha
Vinda e Lisboa...
Coro
Inde, ré, ré, ré,
Ai! Jesus de Nazaré!
Taieira
Virgem do Rosário,

⁶⁵ Idem. p. 49.

⁶⁶ Idem.p. 50.

⁶⁷ Idem. p.48.

⁶⁸ Maromba – designa localmente um arranjo feito de pano enrolado na cabeças, ainda hoje usado pelas mulheres na área rural. Regô constituem decerto variantes do turbante árabe que os sudaneses islamizados introduziram no Brasil.

⁶⁹ DANTAS, Beatriz Góis. **A Taieira de Sergipe**: uma dança folclórica. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1972. p.48.

Senhora do
Norte, Dê-me um
coco-d'água
Se não vou ao pote!...
Coro
Inde ré, ré, ré,
Ai! Jesus de Nazaré!...⁷⁰

Dessa forma seguia a procissão, em que o religioso se confundia ao profano, o culto as imagens se torna perceptível aos nossos olhos e intuímos dessa forma a alegria que se estabelecia na Vila do Lagarto oitocentista. Que como vimos era o momento em que os escravos se sentiam aliviados do cativeiro em que viviam. Era o momento em que os atores desfilavam no palco da fé, quer dizer, as imagens se exibiam pelas ruas da Piedade. Num momento importante para o calendário desta graciosa vila.

E assim “Os irmãos do Santíssimo, de capas vermelhas, precediam então o palio, debaixo do qual o vigário da matriz e mais sacerdotes resguardavam a custódia passando por entre a turba genuflexa”⁷¹. Encerrando o cortejo, vinham grupos destacados de homens e mulheres e enquanto a procissão propalava pelas ruas da vila do Lagarto, acontecia uma grande festa no largo do Rosário⁷². Onde o povo tentava subir no “mastro untado de sebo”⁷³, para pegar o então

⁷⁰ FILHO, Mello Morais. **Festas e tradições populares do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002. p.94.

⁷¹ FILHO, Mello Morais. **Festas e tradições populares do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002, p. 95.

⁷²

I
d
e
m
.

⁷³

I
d
e
m
.

premio, parece-nos uma felicidade contagiante, em que o povo “preferia este aos outros festejos”⁷⁴.

Ao por do sol a procissão se recolhia, mas os congos e as taieiras espalhavam-se e saíam a dançar e cantar em algumas casas desta vila. As dez horas queimavam-se fogos de artifício⁷⁵, onde a população aproveitava para passear na praça e consagrar este momento tão sublime, “divertindo-se na pureza de seus costumes e a sombra de suas tradições religiosas”⁷⁶.

Embora muitos não se recordassem da existência da Irmandade do Rosário⁷⁷ na Vila do Lagarto, a festa de São Benedito demonstrou caracteres respeitáveis na rotina da Vila, concluindo-se, portanto o que chamamos de cultura popular “que é mais presente no meio rural e em cidades do interior”⁷⁸. O fator que seria decisivo para não haver esse esquecimento seria o assento destas manifestações, desse modo “registre antes que acabe”²⁴¹. E assim a diversidade e a complexidade destas manifestações culturais populares na vila do Lagarto, se mostraram acentuadamente difundidas neste deslumbrante cenário religioso e nas pessoas as quais propagaram este ato de fé e solidariedade cristã.

74

I
d
e
m
.

75

I
d
e
m
.

76

I
d
e
m
.

⁷⁷ DANTAS, Beatriz Góis. **A Taieira de Sergipe**: uma dança folclórica. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1972.p.63.

⁷⁸ AYALA, Marcos e Maria Ignez Novais Ayala. **Cultura Popular no Brasil**. 2º Ed. Editora Ática: 2003. p.14.

²⁴¹ AYALA, Marcos e Maria Ignez Novais Ayala. **Cultura Popular no Brasil**. 2º Ed.
Editora Ática:
2003. p.14.